

Lei N.º 2.277, de 27 de novembro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00

27/11/2007 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	02 - Administração Específica
Unidade:	02 - Secretaria da Administração
Função:	04 - Administração
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	0030 - Evento Oficial do Município
Projeto:	1.067 - Realização FEARTE
Elemento:	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
Valor:	R\$ 6.280,00
Recurso:	1116 - FEARTE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 11.000,00
Recurso:	1116 - FEARTE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. –
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 72.720,00

Recurso: 1116 – FEARTE

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por Recursos oriundos da LIC – Lei de Incentivo a Cultura, da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de novembro de 2007.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração